PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 43

TERMO DE RESILIÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO DE ESTADO, SR. ALEX CANZIANI SILVEIRA, NOMEADO PELO DECRETO N°. 5.955/2024 E O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 76.175.884/0001-87, REPRESENTADA PELA PREFEITA, SRA. ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 138, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021, ART. 711 DO DECRETO ESTADUAL N°. 10.086/2022 E A CLÁUSULA 10.1 DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 062/2024, BEM COMO PELAS RAZÕES DE FATO CONSTANTES NO DESPACHOS DE FLS. 81 E 84/85 DO PROTOCOLADO DE N°. 22.204.241-0, CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESILIÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 062/2024, MEDIANTE AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, inscrita no CNPJ nº. 49.179.446/0001-14, com sede na cidade de Curitiba/PR, na rua Frederico Maurer, nº. 617, Boqueirão, CEP 81.630-020, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. ALEX CANZIANI SILVEIRA, nomeado pelo Decreto n°. 5.955/2024, inscrito no CPF sob nº. X66.011.019-XX, RG nº. X3.063.18X-X, expedido pela SESP/PR.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.175.884/0001-87, com sede na Avenida Visconde de Taunay, CEP 84.051-900, Ponta Grossa, Paraná, representado pela Prefeita, Sra. ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, inscrita no CPF sob nº. 256.285.859-04.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elizabeth Silveira Schmidt** em 13/06/2025 13:20. Inserido ao protocolo **22.204.241-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 07/05/2025 13:56. Demais assinaturas na folha 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d329b6c0a5ac3b7cf48bef6cdfb0648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica encerrada, por acordo das partes, a relação jurídica contida no Termo de Cooperação do Projeto Paraná Sensorial n°. 062/2024, conforme faculta o art. 138, inciso II da Lei Federal n°. 14.133/2021, art. 711 do Decreto Estadual n°. 10.086/2022 e a Cláusula 10.1. do Termo de Cooperação, bem como pelas razões de fato constantes no despacho de fls. 81 e 84/85 do protocolado 22.204.241-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECISÃO

Fica acordado entre as partes que o encerramento consensual da relação jurídica decorrente da celebração do Termo de Cooperação n°. 062/2024, ficam quitados e extintos todos os direitos e obrigações mútuas originários decorrentes.

2.1 A quitação contida no caput da cláusula segunda não desobriga as partes de prestar as contas quando necessárias, nem as exime de responsabilidade caso não as prestadas ou prestadas incorretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões relacionadas ao Termo de Cooperação até a data do presente encerramento e que não possam ser resolvidas de acordo com a legislação de regência.

Por estarem as partes justas e acordadas, sempre obedecendo à legislação vigente e demais disposições legais que se fizerem pertinentes, firmam o presente Termo de Resilição por

Assinatura Qualificada realizada por: **Elizabeth Silveira Schmidt** em 13/06/2025 13:20. Inserido ao protocolo **22.204.241-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 07/05/2025 13:56. Demais assinaturas na folha 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d329b6c0a5ac3b7cf48bef6cdfb0648**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 43

meio de processo digital, assinando este instrumento de forma informatizada, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico (e-protocolo). (Art. 123 e 124 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente).*

Alex Canziani Silveira	**Elizabeth Silveira Schmidt**
Secretário da Inovação e Inteligência Artificial	Prefeita de Ponta Grossa

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura Qualificada realizada por: **Elizabeth Silveira Schmidt** em 13/06/2025 13:20. Inserido ao protocolo **22.204.241-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 07/05/2025 13:56. Demais assinaturas na folha 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d329b6c0a5ac3b7cf48bef6cdfb0648**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93a
Mov. 43

Documento: **MinutaTERMODERESILICAOSalasSensoriaisPONTAGROSSA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elizabeth Silveira Schmidt** em 13/06/2025 13:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 02/06/2025 18:09 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **22.204.241-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 07/05/2025 13:56.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d329b6c0a5ac3b7cf48bef6cdfb0648**.